LEI Nº 7.703, de 27 de maio de 2024

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO SAMBA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação comunitária GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO SAMBA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.754.958/0001-57, com sede e foro nesta capital.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de maio de 2024.

Eriko Jácome **- Presidente**
Aldo Clemente **- Primeiro Secretário**
Felipe Alves **- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 28/05/2024
Autoria: Verª. Júlia Arruda